



DECRETO N° 91/2019

Data: segunda-feira, 24 de junho de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2954/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 60.000,00, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico

09.001-Gabinete do Secretario

| | |
|--|---------------|
| 09.001.23.695.0014.1259.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra | R\$ 10.000,00 |
| 09.001.23.695.0014.1259.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica | R\$ 20.000,00 |
| 09.001.23.695.0014.1259.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Fisica | R\$ 10.000,00 |
| 09.001.23.695.0014.1259.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 09.001.23.695.0014.1259.3.3.9.0.32.00.00.00 - Material Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita | R\$ 10.000,00 |

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, § 1°,III da Lei 4.320/64 às seguintes rubricas:

09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico

09.001-Gabinete do Secretario

| | |
|--|---------------|
| 09.001.23.692.0002.2088.3.3.9.0.40.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação | R\$ 10.000,00 |
| 09.001.23.692.0002.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 50.000,00 |

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal